ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 4471

Presidente da Mesa Diretora: Geraldo Corrêa Machado Filho

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas e outros

Autoria: Tarcísio Iran Rêgo

Data: 05/05/1998

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 34/98. Denomina a Casa de Passagem "Dona Eunice Pires Rocha Sousa", localizada na rua D, nº 142, Vila Atlântida. (Referente à Lei nº 2.598, de 15/06/1998).

Controle Interno – Caixa: 8.4 **Posição:** 04 **Número de folhas:** 07

Espécie: PL
Categoria: Denomina
cx.: 8.4
ordem: 01
nº fls: 04

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº _____/98

AUTOR:

VEREADOR TARCÍSIO IRAN RÊGO 34/98

ASSUNTO:

DENOMINA CASA DE PASSAGEM DE Dª. EUNICE PIRES - ROCHA SOUSA, com sede à Rua D nº 142 Vila Atlântida, nesta cidade

Caixa

MOVIMENTO

1 - ENTRADA EM 05/05/98
2 - À COM. LEG. JUSTIÇA
3 - RETIRADO DE URGÊNCIA EM 26/05/98
4 - À SANÇÃO em 02.06.98
5 - Arquive-se
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

Entrada 23/4/98

Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE LEI Nº_____/98

Denomina logradouro público

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG. aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Casa de Passagem de Montes Claros, com sede à Rua "D", nº 142, Vila Atlântida, nesta cidade, passa a denominar-se CASA DE PASSAGEM Dª EUNICE PIRES ROCHA SOUSA.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de abril de 1.998

TARCÍSIO IRAN REGO
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
EM 07 DE Maio DE 1998
PRESIDENTE

O presente P.L. é legal e constitucional.
Smsc, 18.05.98.
Lúcia Xavier
Francisco Macedo

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
UNANIMIDADE
EM 26 DE Maio DE 1998
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
SANÇÃO
EM 02 DE Junho DE 1998
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

Montes Claros, 09 de junho de 1998.

OFÍCIO Nº 197/98

ASSUNTO : ENCAMINHA PROJETOS - LEIS PARA SANÇÃO E CONVÊNIO

SERVIÇO : CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Prefeito,

Pelo presente estamos encaminhando a esse Executivo para a sanção de V. Exa., os Projetos-de - Leis inclusos, aprovados por este Legislativo, dispondo sobre :

1) - autorizando o Poder Executivo criar Escola Municipal no bairro Alto da Boa Vista e dá outras providências;

2) - denominando logradouro público na Vila João Gordo;

3) - denominando vias públicas no bairro Santo Inácio II;

4) - instituindo a semana da consciência negra nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e contém outras providências;

5) - denominando Casa de Passagem Dona Eunice Pires Rocha Sousa;

6) - denominando vias públicas no Conjunto Habitacional Joaquim Costa;

7) - concedendo título declaratório de Utilidade Pública à Associação Missionária de Montes Claros;

8) - instituindo a Semana da Mulher na Rede Municipal de Ensino.

Informamos nesta oportunidade, que foi aprovado por este Legislativo o IIº Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Execução e Exploração dos Serviços Públicos de Abastecimento de Àgua e Esgotamento Sanitário, celebrado pelo Município de Montes Claros/MG e a Companhia de Saneamento de Minas Gerais.

Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

Com os nossos protestos de apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos

cordialmente,

VEREADOR GERALDO CORRÊA MACHADO FILHO

PRESIDENTE DA CÂMARA

EXMO. SR.

DR. JAIRO ATAIDE VIEIRA

DD. PREFEITO MUNICIPAL

MONTES CLAROS - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Montes Claros – MG, 30 de Setembro de 1.998

OFÍCIO N.º: 321/98

ASSUNTO: Encaminha Leis para arquivo.

SERVIÇO: CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Consultor,

Pelo presente, estamos encaminhando a esta Consultoria Jurídica, Leis promulgadas pelo Presidente da Câmara Municipal, para arquivo.

Lei N.º 2.574 ***Concede Título Declaratório de Utilidade Pública à Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Nova Morada.***

Lei N.º 2.584 ***Concede Título Declaratório de Utilidade Pública ao Projeto Comunitário Construir.***

Lei N.º 2.598 ***Denomina CASA DE PASSAGEM DONA EUNICE PIRES ROCHA SOUSA.***

Lei N.º 2.602 ***Determina a Instalação de portas de segurança nas Agências Bancárias e dá outras providências.***

Lei N.º 2.615 ***Autoriza a municipalização das Escolas Estaduais "Presidente Bernardes" e "Deputado Antônio Pimenta" e da outras providênicas.***

Cx 8.4/4

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Lei N.° 2.624 ***Dispões sobre a obrigatoriedade do uso de cinto foto-fosforescente por Garís, Varredeiras, Jardineiros e dá outras providências.***

Lei N.° 2.633 ***Autoriza inscrições, em concursos públicos promovidos pela a Administrações Publica Municipal , de candidatos que estejam concluindo o último ano do curso que comprove à habilitação profissional ou o nível de escolaridade exigidos para o exercício do cargo e dá outras providências.***

Lei N.° 2.597 ***Institui a Semana da consciência Negra nas Escolas da rede municipal de ensino e dá outras providências.***

Cordialmente,

Vereador Geraldo Corrêa Machado Filho
PRESIDENTE DA CÂMARA

Exm°. Sr.
Dr. Francisco José Pereira
DD. Consultor Jurídico
Montes Claros - MG

CX 84/4